



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
P R O C U R A D O R I A

LEI MUNICIPAL Nº 5.422, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização do Campeonato Gaúcho de Canoagem 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), como apoio na realização do Campeonato Gaúcho de Canoagem 2022, à **Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul - ACECEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.093.282/0001-02, com sede localizada na Rua Osório, nº 258, bairro Sans Souci, Eldorado do Sul/RS.

§1º. A prestação de contas dos valores recebidos, será realizada dentro do expediente administrativo nº 2022/05/173136, sob pena de não o fazendo, ficar inscrito em dívida ativa, pelo valor integral do valor recebido.

§2º. A prestação de contas deverá observar as regras de contabilidade, aceitas pelo órgão público.

§3º O prazo para comprovação e apresentação dos comprovantes das despesas será até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

§4º. O Campeonato Gaúcho de Canoagem 2022, que será realizado no dia 12 de junho de 2022 na Prainha da Sans Souci.

Art. 2º O Depósito será efetivado no valor integral, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em até 05 (cinco) dias úteis, antes do evento, devendo ser utilizada, exclusivamente, para pagamento de despesas inerentes ao Campeonato Gaúcho de Canoagem 2022, que se realizará no dia 12 de junho de 2022. Parágrafo único. O valor será depositado em conta bancária em nome da Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul - ACECEL, com CNPJ nº 26.093.282/0001-02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
P R O C U R A D O R I A

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

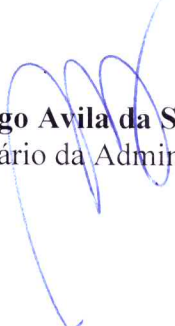
Conta: 6750 – Crédito Orçamentário; Órgão: 05 - Secretaria de Educ, Cult, Desp, Lazer e Tur.; Unidade Orçamentária: 05.01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Funcional: 278120105 – Desporto e Lazer; Projeto/Atividade: 2151000 – Manut de Ativ Esportivas e Eventos Espor; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições, Fonte de Recurso: 1 – Livre.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de junho de 2022.


Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário da Administração.

Publicada em: 10 / 06 / 22


Susana Trapp
Aux. Administrativo
Mat. 5127



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
P R O C U R A D O R I A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Lei nº 5.422/2022)

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 082, de 31 de maio de 2022, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização do Campeonato Gaúcho de Canoagem 2022, e dá outras providências**”.

O presente Projeto de Lei visa a doação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), como apoio na realização do Campeonato Gaúcho de Canoagem 2022, que será realizado no dia 12 de junho de 2022 na Prainha da Sans Souci.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Ernani de Freitas Gonçalves,

Prefeito Municipal.